



DECRETO N° 4.952, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 320.000,00.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--|------------|
| 1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 2059-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA | |
| 339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| 2060-AÇÕES EM INFORMÁTICA | |
| 339040.00.00-Serviços de Tec da Informação e Comunicação | 20.000,00 |
| 2061-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | |
| 339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| 2066-MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA | |
| 339030.00.00-Material de Consumo | 19.000,00 |
| 2296-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| 339092.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| 2354-MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA | |
| 339032.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 100.000,00 |
| 1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC FEDERAL | |
| 2318-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | 3.000,00 |
| 339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

| | |
|--|------------|
| 1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 2055-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil | 100.000,00 |
| 2058-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POSTOS E AMBULATORIOS | |
| 339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 2059-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA | |
| 337170.00.00-Rateio pela participação de Consórcios Públicos | 10.000,00 |
| 339033.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção | 40.000,00 |
| 2294-PROGR PREVENÇÃO VIOLÊNCIA E VALORIZAÇÃO VIDA | |
| 335043.00.00-Subvenções Sociais | 10.000,00 |
| 339030.00.00-Material de Consumo | 4.000,00 |
| 339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 2350-ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MANUT CAPS | |
| 339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 19.000,00 |
| 1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC FEDERAL | |
| 2318-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.000,00 |
| 1108-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC ESTADUAL | |
| 2340-GESTÃO PLENA SISTEMA SIA/SUS | |
| 339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Julio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração